EXMO. SR.:
CLÁUDIO DE LIMA LOPES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O vereador que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vem, através deste, com fulcro no art. 256 do Regimento Interno, requerer a V.Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, a votação, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, do **Projeto de Lei nº 011/2023** "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura - CMC e do Fundo Municipal de Cultura - FMC, e dá outras providências".

JUSTIFICATIVA:

O município está em processo de formalização de acordo de cooperação com o Sistema Nacional de Cultura, e para tanto, alguns documentos precisam ser encaminhados ao órgão, como, neste caso, as leis municipais que criam o conselho e fundo municipal de cultura.

E, como há prazo para essa formalização, em especial, para que o Município possa ter acesso a recursos da Lei Paulo Gustavo, solicito a urgência de tramitação desta proposta.

Sendo aprovada a tramitação em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, o projeto será submetidos a um único turno de discussão e votação, conforme prevê o art. 268, inciso I, do regimento interno.

Conto com o apoio e aprovação de meus colegas vereadores.

Câmara Municipal de Pedralva, 27 de março de 2023.

Matheus Bustamante Gomes
Vereador

RECEBEMOS
Em 27 / 03 / 2023
Horas: 13 : 40
Protocolo: 249 / 2023
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 27 / 03 / 2023
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO: